ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 179/18, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal n° 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público e,

Considerando a Lei Municipal n° 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal e,

Considerando os Ofícios Internos nº 055/2018, de 19/03/2018,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de **DIFÍCIL ACESSO,** aos Professores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos à 19/02/2018.

Nome	Cargo	Matrícula
Rose de Fátima N. Soares	Professor de 1ª à 4ª série	10/1153 - SME
Luana Reis da Silva	Professor de 1ª à 4ª série	10/6565 - SME
Nagilene de Fátima L. Mello	Professor I	10/6564 - SME
Juliana Ferreira Brandão	Professor I	10/6571 - SME
Jefferson da Silva França	Professor I	10/6558 - SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PUBLICADO
Bl 503
13/06/18
mat. 41/6690